

PUBLICADA Nº 11/02/2022

EM, 11 / 02 / 2022

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.420, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO NATO  
PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DA SERRA - IPS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4082/2013, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Município da Serra - Estado do Espírito Santo;

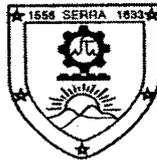
CONSIDERANDO a nomeação do atual do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, por meio do Decreto Municipal Nº 2.371 de 1º de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial em 7 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, alíneas "a", da Lei Municipal nº 2818/2005, alterado pela Lei Municipal nº 4082/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, como Presidente, de acordo com a Lei Municipal nº 2818/2005, Art. 80 alínea "a", conforme abaixo discriminado:

I - CONSELHEIRO MEMBRO NATO – DIRETOR PRESIDENTE DO IPS:

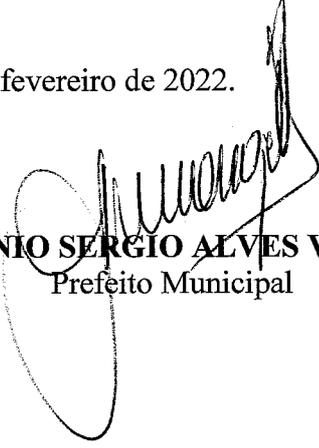


**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

a) Alessandra Núbia Costa Rodrigues - Diretor Presidente do Instituto de Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a partir de 7 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de fevereiro de 2022.



**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	550.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	900.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.211.0000.0000	1.000.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.30.01	1.214.0000.0000	360.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.244.0005.2027	Promover ações de cidadania.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	100.000
08.244.0006.2035	Realizar atendimentos e ações nos Programas de Ass	3.3.90.39.70	1.390.0010.0000	72.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Assi	3.3.90.39.70	1.390.0010.0000	50.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Assi	4.4.90.52.42	1.390.0010.0000	38.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços de proteção social bá	3.3.90.30.21	1.390.0010.0000	30.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.2049	Executar a Regularização Fundiária de Interesse So	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	200.000
	TOTAL			15.086.000

Protocolo 798702

**DECRETO Nº 2.420, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO NATO PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - IPS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4082/2013, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Município da Serra - Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a nomeação do atual do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, por meio do Decreto Municipal Nº 2.371 de 1º de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial em 7 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, alíneas "a", da Lei Municipal nº 2818/2005, alterado pela Lei Municipal nº 4082/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, como Presidente, de acordo com a Lei Municipal nº 2818/2005, Art. 80 alínea "a", conforme abaixo discriminado:

I - CONSELHEIRO MEMBRO NATO - DIRETOR PRESIDENTE DO IPS:  
a) Alessandra Núbia Costa Rodrigues - Diretor Presidente do Instituto de Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a partir de 7 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 798706

**DECRETO Nº 2.421, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **LUCIANO DE SOUZA FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Supervisor de Convênios - CC-4, da Coordenadoria de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 798784

**DECRETO Nº 2.422, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Retifica o artigo 1º do Decreto no 2.405, de 8 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:

*Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.*

Leia-se:

*Supervisor de Convênios.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 798787

**DECRETO Nº 2.423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **MATHEUS OLIVEIRA NUNES QUEIROZ**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC4, da Coordenadoria de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 798791

**DECRETO Nº 2.424, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **MATHEUS OLIVEIRA NUNES QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Coordenadoria de Governo, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 798795

